



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 30 de dezembro de 2013

Edição nº 917

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 267, de 26 de dezembro de 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à abertura de via pública, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida em Pedido de Providência datado de 23 de dezembro de 2013, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 6.374,78 m² (seis mil trezentos e setenta e quatro metros e setenta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrada do lote rural nº 19.A.1 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, neste Município, possuindo os seguintes limites e confrontações:

I – ao Norte, do ponto A ao A1, por linha reta, na extensão de 33,00 metros, em azimute de 76º23'54", confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-467;

II – a Nordeste, do ponto A1 ao D2, por uma linha reta, na extensão de 305,81 metros, em azimute de 103º42', confrontando com a chácara nº 71 e o lote rural nº 19.A.1.1;

III – a Sudeste, do ponto D2 ao D1, por linha reta, na extensão de 20,00 metros, confrontando com o lote rural nº 19.A.1.1;

IV – a Sudoeste, do ponto D1 ao A, por linha reta, na extensão de 331,87 metros, em azimute de 293º42', confrontando com as Chácaras nºs 60 e 59 da Subdivisão do lote rural nº 32.B.1 do Perímetro "B" da Fazenda Britânia.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à abertura de uma rua de chácaras.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 268, de 26 de dezembro de 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Perímetro "A" da Fazenda Britânia, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida em Pedido de Providência, de 23 de dezembro de 2013, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "h" e "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 7.818,00 m² (sete mil oitocentos e dezoito metros quadrados), a denominar-se Chácara nº 71, a ser desmembrada do lote rural nº 19.A.1 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, neste Município, possuindo os seguintes limites e confrontações:

I – ao Norte, do ponto A1 ao B, por uma linha reta, na extensão de 48,63 metros, em azimute de 76º23'54", confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-467;

II – a Nordeste, do ponto B ao B1, por uma linha curva, na extensão de 130,45 metros, com a faixa de domínio da Rodovia BR-467;

III – a Sudeste, do ponto B1 ao D3, por uma linha reta, na extensão de 83,37 metros, em azimute de 203º42', confrontando com o lote rural nº 19.A.1.1;

IV – a Sudoeste, do ponto D3 ao A1, por uma linha reta, na extensão de 156,35 metros, em azimute de 293º42', confrontando com a rua de chácaras.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implantação de equipamento público, visando ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais, comunitárias, educacionais, culturais e/ou de lazer.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 30 de dezembro de 2013

Edição nº 917

Página 2

PORTARIA Nº 555, de 26 de dezembro de 2013

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio para os Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo e os Pregoeiros, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio para a realização de Leilões, Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo, para o exercício de 2014, os seguintes membros:

I – Ademar Alcindo Roehrs;
II – Adriano Luiz Loebens;
III – Anderson Luiz Cupertini;
IV – André Dalla Vechia;
V – Anna Caroline Milan dos Santos;
VI – Anna Lucia Guaiume Marzarotto;
VII – Antônio da Silva Almeida;
VIII – Astor Pedro Christ;
IX – Bernardete Schuh Mariano da Silva;
X – Camila Andrade;
XI – Carine Beatriz Bortolin;
XII – Carla Emanoela Wagner Duffeck;
XIII – Caroline Toniolo Quinhones;
XIV – Charles Willers;
XV – Claudici Marcos Rodrigues da Silva;
XVI – Claudineia Gonçalves Ferreira;
XVII – Claus Fuchs;
XVIII – Cristhiane Loiva Novello e Silva;
XIX – Daiany Macagnan;
XX – Daniel Ricci da Rocha;
XXI – Daniella de Marchi;
XXII – Deise Adriane dos Santos;
XXIII – Deoclecio Nogueira;
XXIV – Diomedes Cupertini;
XXV – Edilza Gomes Coutinho;
XXVI – Edna de Melo Gonçalves;
XXVII – Elenir Langner Neri Rudek;
XXVIII – Elizabeth Timm Balcewicz;
XXIX – Ellen Cristyna Benke Macorim;
XXX – Elói Ítalo Groeler;
XXXI – Eloi Luiz Pierozan;
XXXII – Elvis da Silva;
XXXIII – Emerson Finger de Souza;
XXXIV – Evandro Rafael Zenatti;
XXXV – Fabiana Trento de Oliveira Ângelo;
XXXVI – Fabiano de Paula Leite Faria;
XXXVII – Fabio Ulsenheimer;
XXXVIII – Fernanda de Oliveira Moreira;
XXXIX – Fernando Aparecido Fovis;
XL – Fernando Rodrigo Pastorio;
XLI – Florinda Aparecida Oliveira;
XLII – Francis Ryan Perim Paes;
XLIII – Franz Menegasso;
XLIV – Geni Serafin Hunhoff;
XLV – George Luiz Bertozzi Correa;

XLVI – Hemerson Mauricio Penteado Ribeiro;
XLVII – Ieda Rosa Greselle;
XLVIII – Igor Assoni Monteiro da Silva;
XLIX – Iria Antonia da Silva Schwarzbald;
L – Ivanderlei Gilberto Engelmann;
LI – Janete Rodrigues Welter;
LII – João Francisco Tonsic;
LIII – João Laudelino Bonetti;
LIV – João Paulo Boiko;
LV – Jorge Thiel;
LVI – José Augusto de Souza;
LVII – José Carlos de Jesus;
LVIII – Josiane Aparecida Soares Benvenuti;
LIX – Josiane Monteiro Ribeiro;
LX – Jucilliane Angonese Cesaro;
LXI – Karine Zachon;
LXII – Katia Silveira Barros;
LXIII – Katiane Emeli Gasparin Ostroski;
LXIV – Laudemir Faez;
LXV – Liane Terezinha Dezanet Szatkowski;
LXVI – Liliane Borges dos Reis Paludo;
LXVII – Luciana Andrea Rebelatto;
LXVIII – Luciana Holderbaun de Azevedo;
LXIX – Luciano Merlo;
LXX – Luis Carlos Fabris;
LXXI – Mara Lucia Sartori;
LXXII – Marcia Beatris Alfen;
LXXIII – Marcia Franciele Spies;
LXXIV – Márcia Regina Heiss Giaretta;
LXXV – Marco Aurélio Waschburger;
LXXVI – Mariana Cristina Winnikes;
LXXVII – Mariana Shirakura;
LXXVIII – Marli Bombardelli;
LXXIX – Marli Gonçalves Costa;
LXXX – Marta Ceccato;
LXXXI – Marta Fath;
LXXXII – Mauricio Pozzolo Batista;
LXXXIII – Melina Santana;
LXXXIV – Michele Cristine Krenczynski;
LXXXV – Moacir Guerreiro Campos;
LXXXVI – Moacir Teixeira Lopes;
LXXXVII – Moises Bayer;
LXXXVIII – Monica Eliane Siebeneichler Moreira;
LXXXIX – Natalia Gomes Muniz;
XC – Noemia de Almeida;
XCI – Norisvaldo Penteado de Souza;
XCII – Paulo Augusto Vivan;
XCIII – Paulo Jorge Silva de Oliveira;
XCIV – Priscila Kassandra Tureta;
XCV – Rafael Cristiano Heinrich;
XCVI – Ricardo Pacheco Bonometo;
XCVII – Robson Ricardo Morante;
XCVIII – Rogério Lima de Araújo;
XCIX – Sadi Rupolo;
C – Sara Desiree Marostica;
CI – Sheila Carina Veronese;
CII – Sheila Marina Saraiva de Araujo Silva;
CIII – Sidney Fernando Kuhn;
CIV – Silvania Franciele Freese;
CV – Solange Silva dos Santos Fidelis;
CVI – Stella Taciana Fachin;
CVII – Tatiane Ferreira da Silva;
CVIII – Valdecir Neumann;
CIX – Veridiane Aparecida Martins;
CX – Wilmar da Silva.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 30 de dezembro de 2013

Edição nº 917

Página 3

Parágrafo único – A presidência da Comissão Permanente de Licitações de que trata o **caput** deste artigo será exercida pelo servidor Elói Luiz Pierozan e, em seu impedimento, pelo servidor Ademar Alcindo Roehrs.

Art. 2º – Ficam, também, designados os servidores Ademar Alcindo Roehrs, Eloi Luiz Pierozan e Luis Carlos Fabris para exercerem as funções de **Pregoeiros** para os Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Art. 3º – Ficam, ainda, designados os servidores Ademar Alcindo Roehrs, Eloi Luiz Pierozan, Luis Carlos Fabris e Norisvaldo Penteado de Souza para exercerem as funções de **Leiloeiros** para atuarem nos Leilões promovidos pelo Município no ano de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 556, de 27 de dezembro de 2013

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Rodrigo Fernando Müller**, do cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 2 de janeiro de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 44.497, de 17 de dezembro de 2013;

II – **João Teixeira de Sousa Júnior**, do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 2 de janeiro de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 44.359, de 17 de dezembro de 2013;

III – **Ciliane Frá Hoffmann**, do cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 23 de dezembro de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 44.541, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

ANDRESSA PAOLA CORDEIRO
REGIANE CORREA MOSA RIBEIRO
DANIELA BORGES DA CRUZ
MAYARA ANDRESSA MARZAGAO
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DE JESUS

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

SAMARA DE FREITAS VILLAS BOAS
CLAUDIA MARINES SIEBERT
ELIZABET PAZETTO DOS ANJOS
SUELY MENDES DE SOUZA
ANA CAROLINA BECKER NISIIDE

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

BRUNA TORRI SALDANHA
RODRIGO DANIEL TREVIZAN
CLEITON CARNIN
EDEN AKIO FURUKAWA
MATHEUS RAMALHO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de dezembro de 2013 a 7 de janeiro de 2014**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 30 de dezembro de 2013

Edição nº 917

Página 4

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 296/2013

OBJETO: seleção de propostas visando *REGISTRO DE PREÇOS*, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de materiais de consumo, de expediente, educativos e esportivos, elétrico, ferramentas, tecidos, uniformes e aviamentos, material de processamento de dados, sementes e insumos, material de copa e cozinha, áudio e outros para utilização e suprir necessidades nas unidades de atendimento de Proteção Social Básica, conforme plano de ação e co-financiamento MDS, Portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005. **DATA DE ABERTURA:** 22 DE JANEIRO DE 2014, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 297/2013

OBJETO: seleção de propostas visando *REGISTRO DE PREÇOS*, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de colchões e cobertores para atender necessidades da Secretaria de Assistência Social no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Toledo, para concessão do benefício em eventual situação de intempéries ou calamidade pública, conforme Art. 17 da Resolução nº 44/2011do CMAS. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE JANEIRO DE 2014, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 298/2013

OBJETO: seleção de propostas para aquisição de livros, com recursos do Programa de apoio Suplementar a Educação Infantil FNDE, para atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo com a Resolução do FNDE nº 17, de 16 de maio de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE JANEIRO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 84.633,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/2013

OBJETO: seleção de propostas para aquisição de bicicletas, capacetes, caneleiras, mesas de tênis de mesa e mesas de pebolin uso dos jovens adolescentes nos Centros da Juventude do Jardim Europa e Jardim Coopagro. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE JANEIRO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 300/2013

OBJETO: seleção de propostas para aquisição de material de copa e cozinha e materiais diversos, com recursos do Programa de apoio Suplementar a Educação Infantil FNDE, para atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo com a Resolução do FNDE nº 17, de 16 de maio de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE JANEIRO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 228.429,30 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2013

OBJETO: seleção de propostas para aquisição de materiais e insumos para manutenção e conservação do Horto Municipal onde será cultivado as plantas medicinais para atender o Projeto APL de Fitoterapia. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE JANEIRO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.335,10 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 031/2013

OBJETO: contratação de empresa para realização global (material e mão de obra), com fornecimento de peças novas, para manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral, auto vidro em geral, lubrificação, sistema hidráulico e radiador das máquinas e equipamentos pesados multimarças que compõem a frota da secretaria de Infraestrutura Rural, da secretaria de Habitação e Urbanismo e da secretaria de Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses incluindo demais equipamentos que venham a ser adquiridos pelo município durante a vigência do contrato. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 03 de FEVEREIRO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 107/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **seleção de propostas visando à contratação de empresa (s) para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Serviços de troca de toldo, compensado naval e espuma dos 12 (doze) aparelhos de musculação em inox, sendo os materiais a serem substituídos: lona de toldo em nylon, branco de 5 mm e compensado naval 20 mm plastificado, da Academia Cesar Bertol localizado no Parque do Pioneiros neste Município de**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 30 de dezembro de 2013

Edição nº 917

Página 5

Toledo – PR; **Lote 02:** Serviço de Descupinização, com mão de obra especializada e fornecimento de material adequado à realização dos serviços a ser realizado no NACA – Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente situado na Rua Santa Laura, esquina com a Rua Garibaldi s/n Vila Pioneiro neste Município de Toledo – PR; **Lote 03:** Serviços de conserto dos motores, carga de gás e encanamento com canos de cobre da câmara fria PAT: 32613 da Cozinha Social de Toledo, situada na Avenida Maripá, nº 7001 (esquina com Av. Cirne Lima) – Jardim Filadelfia neste Município de Toledo – PR, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MANUTOL ELETROMECÂNICA LTDA - ME** foi declarada vencedora para o Lote 03 com uma proposta no valor total de **R\$ 9.501,99** (nove mil quinhentos e um reais e noventa e nove centavos).

- Os Lotes 01 e 02 ficaram **DESERTOS** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 27 de Dezembro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 108/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico de Sistema de Abastecimento de Água - Saneamento Rural nas Comunidades de Linha Sperafico - Distrito de São Luis, Comunidade de Linha Vista alegre (Parte Oeste) - Distrito Sede e Comunidade de Linha Sanga Guarani - Distrito de Bom Princípio de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.898 de 31 de maio de 2005**; conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, projetos, especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I), a classificação ficou a seguinte:

Lote 01

- A empresa **KISSULA ENGENHARIA LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).

Lote 02

- A empresa **KISSULA ENGENHARIA LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).

Lote 03

- A empresa **KISSULA ENGENHARIA LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 26 de Dezembro de 2013.

ELOI LUIZ PIEROZAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 105/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **seleção de propostas visando à contratação de empresa (s) para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Serviços de alambrado para o campo do Jardim Concordia, localizado na Rua Henrique Bombardelli esquina com Rua Pedro Rosseto, quadra 784, lote 328, Loteamento Jardim Concordia, neste Município de Toledo – PR, de acordo com a matrícula nº 43933 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório, Lote 02: Serviços de alambrado para o campo do Centro Comunitário Jardim Coopagro, localizado na Rua Eugênio Gustavo Keller esquina com a Rua Manuel Nogueira, quadra 665, lote 373, Loteamento Coopagro, neste Município de Toledo – PR, de acordo com a matrícula nº 51857 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e Lote 03: Serviços de forro no Centro Comunitário do Jardim Concordia, localizado na Rua Henrique Bombardelli esquina com Rua Pedro Rosseto, quadra 784, lote 328, Loteamento Jardim Concordia a classificação ficou a seguinte:**

Lote 01

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 30.650,75** (trinta mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Lote 02

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 38.986,00** (trinta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais).

Lote 03

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 15.551,81** (quinze mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 27 de Dezembro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 30 de dezembro de 2013

Edição nº 917

Página 6

DECRETO Nº 269, de 27 de dezembro de 2013

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 100, de 7 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 992.152,57 (novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	300.182,25
04180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	187.077,11
04190 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	113.105,14
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	117.407,62
04230 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	117.407,62
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	80.000,00
04270 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	161.262,70
04320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	161.262,70

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-089 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	166.200,00
04700 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	166.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-083 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	132.000,00
04430 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	132.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-106 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	3.700,00
05810 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-126 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500,00
06470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.00332-169 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	28.900,00
07930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	28.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-227 MANUT E CONSER DAS ESTRUT DAS UNIDAD DE ASS SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.000,00
12080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 992.152,57

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-063 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.200,00
03290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
03350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.362.00185-064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE COLÉGIOS ESTADUAIS

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50,00
03380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	100,00
03390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.00181-065 ENSINO SUPERIOR

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....	R\$	100,00
03400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 30 de dezembro de 2013

Edição nº 917

Página 7

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	100,00
03410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	159,73
03460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	159,73
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$	50,00
03480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	1.543,52
03490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.543,52
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.080,00
03500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.080,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	98,45
03510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	98,45
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.545,04
03530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.545,04
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	2.153,13
03540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.153,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	4.369,59
03550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.369,59
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	100,00
03560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	394,01
03570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	394,01
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO DO POVO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	2.135,00
03580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.135,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6071 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	15.184,19
03610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.955,07
03630 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	13.229,12
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	9.547,18
13630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	0,16
03650 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	9.547,02
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$	1.599,61
03660 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.599,61
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-072 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	12.628,28
03690 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	12.628,28
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.00176-073 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	13.319,83
03880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.319,83
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	108.138,55
03920 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	33.261,70
03930 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	74.876,85
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-079 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	22.801,51
04070 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	12.999,45
04080 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	9.802,06
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.434,46
04130 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	10.434,46
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	12.398,34
04240 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	12.398,34
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	35.807,04
04300 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	35.807,04
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	169.402,73
04330 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	138.391,41
04340 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	31.011,32



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 30 de dezembro de 2013

Edição nº 917

Página 8

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0017.6082 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUND - REC TRANSF CONST - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.773,00
04350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.773,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	382,40
04370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	382,40

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.00192-084 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	11.184,26
04470 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	11.184,26

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5087 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CMEIs - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	13,70
04670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13,70

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.495,62
04760 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	20.495,62

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6093 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	84.559,31
04850 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	84.559,31
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	1,92
04920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1,92
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	36.333,12
04990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	36.333,12
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	71.680,05
05020 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	57.596,05
05030 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	14.084,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	26.406,47
05050 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	26.406,47
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3,00
05090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2103 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.700,00
05580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-120 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	500,00
06280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-149 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	28.900,00
07260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	28.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00421-215 CONST, AMPL, REFOR E MELH EM UNID ATEND AO IDOSO - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	2.000,00
11450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 736.373,04

II – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 255.779,53 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 30 de dezembro de 2013

Edição nº 917

Página 9

DECRETO Nº 270, de 27 de dezembro de 2013

Abre o Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 152, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 372.841.566,12 (trezentos e setenta e dois milhões oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Art. 2º – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	315.666.641,68
RECEITAS CORRENTES.....	287.495.308,34
Receita Tributária.....	68.113.969,19
Receita de Contribuições.....	7.269.045,05
Receita Patrimonial.....	6.155.649,34
Receita de Serviços.....	1.807.049,17
Transferências Correntes.....	184.683.016,24
Outras Receitas Correntes.....	19.466.579,35
RECEITAS DE CAPITAL.....	28.171.333,34
Operações de Crédito.....	16.271.043,34
Alienação de Bens.....	424.990,00
Transferências de Capital.....	11.475.300,00
II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	12.641.501,51
RECEITAS CORRENTES	8.285.313,10
Receita de Contribuições.....	8.175.002,59
Receita Patrimonial.....	60.000,00
Outras Receitas Correntes.....	50.310,51
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA..	4.356.188,41
Receita de Operações Intra- Orçamentárias.....	4.356.188,41
III - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....	44.533.422,93
a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
RECEITAS CORRENTES.....	15.953.448,13
Receita de Contribuições.....	10.047.952,82
Receita Patrimonial.....	3.477.699,78
Outras Receitas correntes.....	2.427.795,53
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA..	26.906.214,44
Receita de Operações Intra- Orçamentárias.....	26.906.214,44
b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
RECEITAS CORRENTES.....	1.668.500,00
Receita Patrimonial.....	28.500,00
Receitas de serviços.....	300.000,00
Outras Receitas correntes.....	1.340.000,00
c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
RECEITAS CORRENTES.....	5.260,36
Receita Patrimonial.....	5.260,36
IV - TOTAL DA RECEITA.....	372.841.566,12



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 30 de dezembro de 2013

Edição nº 917

Página 10

Art. 3º – A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	314.622.630,42
LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	8.200.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	5.463.863,47
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	11.552.273,33
SECRETARIA DA FAZENDA	22.895.854,84
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	2.718.511,15
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	3.392.196,06
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	1.619.786,96
SECRETARIA DA CULTURA.....	2.923.835,20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	78.976.497,36
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....	9.507.556,34
SECRETARIA DO DESENV ECONÔM E TECN, DE INOVAÇ E TURISMO.....	5.664.876,95
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.....	12.873.197,55
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.....	33.278.700,14
SECRETARIA DA SAÚDE	67.083.422,71
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC	12.731.675,71
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA.....	12.625.891,93
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES.....	707.850,08
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL.....	12.544.718,07
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	6.463.634,64
SECRETARIA DA JUVENTUDE.....	1.664.009,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	1.734.278,07
II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL.....	70.337,79
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE TOLEDO - FUNTEC.....	70.337,79
III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA.....	12.641.501,51
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO.....	12.641.501,51
IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....	45.507.096,40
COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV.....	42.884.662,57
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM.....	453.933,83
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....	2.168.500,00
V - TOTAL DA DESPESA.....	372.841.566,12

Art. 4º – O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2014, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

RECURSOS PRÓPRIOS.....	1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 5º – A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2014 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

Art. 6º – O Executivo municipal poderá, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do artigo 7º da Lei "R" nº 152, de 11 de dezembro de 2013, realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, até o limite de:

I – no orçamento da administração direta (Executivo): R\$ 62.924.526,08 (sessenta e dois milhões novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos);

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito: R\$ 433.700,00 (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 30 de dezembro de 2013

Edição nº 917

Página 11

III – no orçamento da Coordenação de Previdência (TOLEDOPREV): R\$ 8.576.932,51 (oito milhões quinhentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos);

IV – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST): R\$ 2.528.300,30 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil trezentos reais e trinta centavos);

V – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM): R\$ 90.786,77 (noventa e mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos);

VI – no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC): R\$ 14.067,56 (quatorze mil sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º – Os valores mencionados nos incisos do **caput** deste artigo correspondem a vinte por cento do valor total previsto no orçamento de cada entidade, conforme autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

§ 2º – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos termos do artigo 17 e seus parágrafos da Lei “R” nº 110, de 18 de setembro de 2013.

§ 3º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º – O Executivo municipal poderá, também, de acordo com o artigo 8º da Lei “R” nº 152, de 11 de dezembro de 2013:

I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.

Art. 8º – O Legislativo municipal poderá, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo e do artigo 9º da Lei “R” nº 152, de 11 de dezembro de 2013, abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, até o limite de R\$ 1.640.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta mil reais), dando ciência ao Executivo municipal, observadas as demais disposições previstas no artigo 6º deste Decreto.

Art. 9º – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Executivo municipal:

I – adequará as fontes de recursos conforme a reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – adequará a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III – adequará as contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pelo Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV – adequará os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”.

Parágrafo único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas pela Lei “R” nº 152, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 10 – Este Decreto terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 30 de dezembro de 2013

Edição nº 917

Página 12

COMUNICADO DE REPASSE NACIONAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/12/2013	794.293,76
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20/12/2013	472,13
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Programa Agentes Comunitários de Saúde	20/12/2013	100.700,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Programa Agentes Comunitários de Saúde	20/12/2013	101.650,00
Fundo Nacional de Saúde	Transferência FNS p/ Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CISCOPAR	20/12/2013	160.020,82
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Incentivo Adicional PSF	26/12/2013	10.000,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Saúde da Família – SF	26/12/2013	42.780,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Básico Fixo / CRAS / MDS	26/12/2013	36.000,00
NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA			

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº. 21/2013 de 23 de DEZEMBRO de 2013

Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde para o período de 2014 a 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2013, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o período de 2014 a 2017.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FERNNADA MACHADO

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.